



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ofício n° 47/2024 – SNJ.GP

Leme, 28 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Substitutivo ao Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 38/2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 4.126.870,13.** (quatro milhões e cento e vinte e seis mil e oitocentos e setenta reais e treze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0027	02.09.01.154520009.2.035000-3.3.90.30	2246	R\$ 519.641,54
0	1	100.0017	02.07.01.154510004.2.011000-3.3.90.39	881	R\$ 1.279.453,83
0	1	120.0000	02.06.01.041230008.2.023000-4.4.90.52	727	R\$ 153.791,56
0	1	120.0000	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	776	R\$ 600.000,00
0	1	450.0000	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.39	6749	R\$ 51.368,71
0	1	450.0000	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.30	6676	R\$ 100.000,00
0	1	100.0028	02.09.01.154520009.2.035000-3.3.90.30	2243	R\$ 58.894,09
0	1	100.0048	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.39	6733	R\$ 61.869,20
0	1	100.0048	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.30	6663	R\$ 400.000,00
0	1	100.0052	02.10.01.264510015.2.039000-3.3.90.40	2470	R\$ 10.000,00
0	1	100.0052	02.10.01.264510015.2.039000-4.4.90.52	2477	R\$ 20.000,00
0	1	100.0052	02.10.01.264510015.2.039000-3.3.90.39	2456	R\$ 87.319,93
0	1	100.0052	02.10.01.264510015.2.039000-3.3.90.30	2441	R\$ 88.000,00
0	1	100.0058	02.01.01.061820007.2.005000-3.3.90.30	207	R\$ 50.000,00
0	1	100.0058	02.01.01.061820007.2.005000-4.4.90.52	243	R\$ 67.811,53
0	1	400.0001	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.30	6692	R\$ 92.885,01
6	2	300.0121	02.11.01.103050033.2.103000-3.3.90.39	9663	R\$ 92.071,00
0	5	100.0068	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	9664	R\$ 123.195,78
0	5	800.0023	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	9665	R\$ 31.899,01
0	5	800.0026	02.07.01.154510004.2.011000-4.4.90.51	9676	R\$ 186.632,20
8	2	500.0086	02.12.05.082440018.2.129000-3.3.50.39	5748	R\$ 3.878,94
8	2	500.0084	02.12.01.082410012.2.030000-3.3.90.30	3689	R\$ 4.496,59
8	2	500.0071	02.12.01.082440016.2.122000-3.3.90.32	8093	R\$ 742,25
8	2	500.0085	02.12.01.082440016.2.124000-3.3.90.30	9668	R\$ 10.000,00
8	2	500.0085	02.12.01.082440016.2.121000-3.3.90.39	9669	R\$ 14.338,43
8	2	500.0077	02.12.05.082440018.2.129000-3.3.50.39	8064	R\$ 1.180,53
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64(Suplementação)					R\$ 4.109.470,13
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0090	02.12.05.082410024.2.212003-4.4.50.39	9671	R\$ 14.400,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.248000-3.3.90.30	9674	R\$ 1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.248000-3.3.90.39	9675	R\$ 2.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64(Suplementação)					R\$ 17.400,00
TOTAL					R\$ 4.126.870,13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ **4.109.470,13** (**quatro milhões e cento e nove mil e quatrocentos e setenta reais e treze centavos**), correrá por conta de **superavit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ **17.400,00** (**dezessete mil e quatrocentos reais**), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0090	02.12.05.082410024.2.212003-3.3.50.39	9637	R\$ 14.400,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2582	R\$ 3.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64(Redução)					R\$ 17.400,00
TOTAL					R\$ 17.400,00

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de maio de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, Eminentes Pares, o presente Substitutivo ao Projeto de Lei.

Trata-se de mera correção de erro material no quadro da despesa, corrigindo o número do reduzido da despesa no Projeto de Lei 038/2024.

Certo de que o substitutivo receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, pois tem-se como objetivo corrigir erro material, bem como aperfeiçoar a legislação, considerando que as alterações propostas são essenciais para garantir a segurança jurídica e a correta implementação das normas, submeto-a seu regular processamento, renovando protestos de elevada estima e consideração.

Leme, 28 de maio de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5167-38A2-C332-7079

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 29/05/2024 10:38:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5167-38A2-C332-7079>